

ANÁLISE DO PROCESSO DE PRESCRIÇÃO DIGITAL NA ODONTOLOGIA

ANALYSIS OF THE DIGITAL PRESCRIPTION PROCESS IN DENTISTRY

ANÁLISIS DEL PROCESO DE PRESCRIPCIÓN DIGITAL EN ODONTOLOGÍA

Luiz Teruo Kawamoto Júnior¹
Keissy Évelyn Rodrigues Alves Dias²
Mayumi Aiko Torres Matsumura³
Abner Enoch Andrade Santana⁴
Rebeca Juliana Guerra Rodrigues⁵

Artigo recebido em dezembro de 2023
Artigo aceito em fevereiro de 2024

DOI: 10.26853/Refas_ISSN-2359-182X_v10n04_01

RESUMO

Quando se faz uma informatização de processos, é necessário analisar seus impactos, então o objetivo desta pesquisa é analisar o processo de prescrição digital em consultórios odontológicos; não é escopo dessa pesquisa analisar impactos na saúde do paciente. Primeiro foi feita uma revisão bibliográfica para se saber os possíveis impactos de utilizar receita digital; depois elaborado um questionário Likert cinco fatores, que foi validado por cinco dentistas em relação ao entendimento; em seguida o questionário foi entregue para ser respondido por trinta cirurgiões dentistas. Os resultados mostraram que os cirurgiões dentistas acreditam que a prescrição digital é mais segura, ajuda no processo, diminui erros, facilita o registro histórico, e não houve necessidade de grandes investimentos; porém foi difícil aprender a usar

¹ Professor do IFSP, Doutor em Engenharia Biomédica, Mestre em Tecnologia Ambiental, Tecnólogo em Informática e Bacharel em Administração. E-mail: teruo@ifsp.edu.br. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5210944027623029>. Orcid: <https://orcid.org/0000-0003-4560-6519>.

² Bacharela em Química Industrial pelo IFSP, bolsista de PIBIC IFSP. E-mail: keissyrodrigues@hotmail.com. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1959682496329113>. Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-2321-3469>.

³ Graduanda em Tecnologia em Logística pelo IFSP, bolsista de PIBIC CPNq. E-mail: ayko.matsumura@aluno.ifsp.edu.br. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5997660374057899>. Orcid: <https://orcid.org/0009-0007-5719-2479>.

⁴ Graduando em Tecnologia em Logística pelo IFSP, bolsista de PIBIC CPNq. E-mail: abner.enoch@aluno.ifsp.edu.br. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/0451434486867718>. Orcid: <https://orcid.org/0009-0009-9575-545X>.

⁵ Bacharela em Odontologia pela Universidade Brasil. E-mail: drarebecaguerra@gmail.com. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2904256815571445>. Orcid: <https://orcid.org/0009-0007-5322-5739>.

o sistema, induz a reutilizar receitas antigas sem conferência, e há grande resistência por parte das farmácias, não houve consenso em relação à redução no tempo para fazer a prescrição.

Palavras-chave: Informatização; Logística; Processo de trabalho; Receita digital.

ABSTRACT

In a process infomatization, it is necessary to analyze its impacts, so the objective of this research is to analyze the digital prescription process in dental offices; It is not the scope of this research to analyze impacts on patient health. First, a literature review was carried out to find out the possible impacts of using digital prescription; then a five-factor Likert questionnaire was developed, which was validated by five dentists in relation to text understanding; The questionnaire was then handed out to be answered by thirty dental surgeons. The results showed that dentists believe that digital prescription is safer, helps the process, reduces errors, facilitates historical recording, and there was no need for large investments; however, it was difficult to learn how to use the system, it leads to reusing old prescriptions without verification, and there is great resistance from pharmacies, there was no consensus regarding the reduction in time to make the prescription.

Keywords: Informatization; Logistics; Work process; Digital prescriptions.

RESUMEN

Al informatizar procesos es necesario analizar sus impactos, por lo que el objetivo de esta investigación es analizar el proceso de prescripción digital en los consultorios odontológicos; No es alcance de esta investigación analizar los impactos en la salud del paciente. En primer lugar, se realizó una revisión de la literatura para conocer los posibles impactos del uso de recetas digitales; luego se creó un cuestionario Likert de cinco factores, el cual fue validado por cinco odontólogos en relación a la comprensión; A continuación, se entregó el cuestionario para que lo respondieran treinta cirujanos dentistas. Los resultados mostraron que los odontólogos creen que la prescripción digital es más segura, ayuda al proceso, reduce errores, facilita el registro histórico y no hubo necesidad de grandes inversiones; Sin embargo, fue difícil aprender a utilizar el sistema, lleva a reutilizar recetas antiguas sin verificación, y hay gran resistencia por parte de las farmacias, no hubo consenso en cuanto a la reducción del tiempo para realizar la prescripción.

Palabras clave: Informatización; Logística; Proceso de Trabajo; Prescripción.digital.

1 INTRODUÇÃO

Segundo Castilho, Paixão e Perini (1999) em odontologia, pouco tem sido analisado sobre a inserção do medicamento na prática clínica, pois existe a ideia de que o dentista prescreve pouco e o seu arsenal de drogas é restrito, porém os cirurgiões dentistas prescrevem também antibióticos, antimicrobianos, analgésicos e anti-inflamatórios não-esteroides.

Também segundo Costa *et al.* (2013) de acordo com a legislação vigente, o cirurgião-dentista pode prescrever o medicamento que julgar mais adequado para curar, diminuir ou estabilizar a enfermidade diagnosticada, e não existe restrição dos medicamentos no cotidiano terapêutico do cirurgião-dentista, desde que tenha uso indicado e comprovado na Odontologia

Avelar *et al.* (2019) complementam que o cirurgião dentista pode trabalhar em casos de pacientes extremamente ansiosos em relação ao tratamento odontológico e/ou com um baixo

nível cognitivo, que os leva a não cooperar para o sucesso da realização do tratamento, e o cirurgião dentista pode prescrever medicamentos psicotrópicos.

Para piorar, pesquisa de Dresch, Amador e Heineck (2016) mostrou que existe uma parcela considerável de profissionais dentistas faz uso de prescrições na forma verbal, preterindo a escrita.

Então existe a prescrição de remédios importantes na odontologia, e são necessárias melhorias em seu processo.

Segundo o Conselho Federal de Odontologia – CFO (2023), após a consulta, o cirurgião dentista pode utilizar a prescrição digital, disponível no site do CFO, assinar digitalmente a receita e enviar ao paciente ou responsável por onde preferir (e-mail ou aplicativos). Em seguida, o paciente pode compartilhar com o farmacêutico a prescrição, sem a necessidade do documento físico. A partir da conferência feita pelo farmacêutico, a receita é registrada, e validada.

O objetivo desta pesquisa é analisar o processo de prescrição digital em consultórios odontológicos; não é escopo dessa pesquisa analisar impactos na saúde do paciente.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

Segundo Cassiani, Freire e Gimenes (2003) a prescrição digital é aquela onde o transcritor, ao invés de escrever manualmente a prescrição numa folha, utiliza um computador para digitá-la seguindo um modelo já estabelecido. Essa tem a capacidade de reduzir a quantidade de erros, uma vez que elimina a dificuldade na leitura e no entendimento ocasionados pela letra ilegível e possibilita que os erros de digitação sejam corrigidos no momento da elaboração da prescrição sem que, para isto, haja rasuras ou rabiscos que dificultam ainda mais o entendimento das informações.

Segundo o Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (2023) o Conselho Federal de Odontologia (CFO), em parceria com Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI), implementou a prescrição eletrônica viabilizando o trânsito seguro de documentos digitais. Com a parceria, o CFO passou a integrar o portal de validação de documentos digitais, que permite validar prescrições eletrônicas (receita, atestado, solicitação de exames e relatórios) quanto a sua autoria, se assinadas por um cirurgião-dentista habilitado, e se dispensadas por um farmacêutico. Permite ainda, verificar a integridade do documento assinado com certificado digital ICP-Brasil, ou seja, se ele não foi adulterado.

O Conselho Federal de Odontologia – CFO (2023) complementa que o uso da ICP-Brasil em documentos digitais proporciona garantias de integridade e autenticidade. Esses atributos são fundamentais para prescrições eletrônicas, como atestados, receitas e pedidos de exames.

De acordo com Zatarin, Silva e Piacente (2020) a certificação digital é a representação de uma identidade digitalmente válida, ou seja, representa a autenticidade jurídica de uma pessoa ou empresa em meios eletrônicos.

Segundo o Conselho Federal de Odontologia – CFO (2023) a assinatura digital é um recurso simples, seguro e com a mesma validade legal da assinatura física, que permite transitar documentos eletronicamente. A assinatura digital é completamente segura, pois é protegida

pelo sistema da prescrição e o ITI e vinculada a um certificado digital, ou seja, uma identidade virtual, que permite a identificação de uma pessoa e validação de sua veracidade.

Sousa e Bertolete Neto (2017) concluem que a certificação digital é uma tecnologia que permite que transações eletrônicas sejam efetuadas com segurança, garantindo a integridade, confidencialidade, autenticidade e o não repúdio das informações.

Segundo o Conselho Federal de Odontologia – CFO (2023) o cirurgião dentista tem acesso aos modelos de receita, atestado ou relatório, disponíveis no site do CFO para preenchimento e assinatura digital, utilizando um certificado ICP Brasil. Por meio da ferramenta Adobe Acrobat, poderá disponibilizar esse arquivo assinado ao seu paciente, que por sua vez, pode enviar o arquivo à parte interessada, que valida o documento por meio do validador de documentos.

O Conselho Federal de Odontologia – CFO (2023) complementa que no ato de entrega do documento de prescrição pelo paciente ao farmacêutico, a validação pode ser feita por meio da leitura do Código QR Code ou no próprio site do ITI via web, com acesso mobile ou computador.

Cassiani, Freire e Gimenes (2003) detectaram em sua pesquisa, prescrições manuais rasuradas, com medicamentos suspensos e escritos de forma manual. Além disso, muitas prescrições manuais apresentaram informações que deixaram dúvidas nos profissionais de enfermagem, em outras havia omissão de informações como dose de apresentação e dose prescrita, horário, via de administração e número de dias que antibióticos estão prescritos.

Pesquisa de Romaszewski *et al.* (2018) mostrou que para os emitentes das receitas as vantagens são: processo de prescrição de medicamentos mais fácil; auxílio do sistema no preenchimento de medicamento que minimiza os erros na escolha de medicamentos; economia de tempo na emissão de receitas; eliminação do erro de elegibilidade das receitas prescritas aos pacientes que são negadas pelos farmacêuticos; fácil acesso ao histórico de medicamentos prescrita ao paciente; evitar de prescrever medicamentos que causem contra indicações aos pacientes; acompanhar se o paciente adquiriu os medicamentos solicitados; verificar se algum medicamento está em falta no mercado ou retido pelos órgãos de saúde por exemplo.

Segundo Cassiani, Freire e Gimenes (2003) a prescrição digital permite a facilidade de leitura dos dados e rapidez com que a prescrição seja feita e liberada e como desvantagens a repetição de prescrições de dias anteriores sem revisão e informações digitadas de forma incorreta e perda de dinamismo em emergências, pois é necessário acessar o sistema para prescrever um medicamento de necessidade imediata e isso levaria mais tempo em detrimento da prescrição manual.

Segundo pesquisa de Romaszewski *et al.* (2018) para os pacientes as vantagens são: facilidade de adquirir os medicamentos sem a necessidade de se ter receitas reservas; os pacientes podem visualizar o histórico de medicamentos e apontar com mais facilidade alguma medicação que tenha obtido bons resultados ou que possam ter causado alguma rejeição; facilidade na interpretação dos dados da receita para a aplicação correta da medicação; perda de receitas ou danificação das mesmas; maior segurança com relação a quem tem acesso ao histórico de medicação.

Outro aspecto das receitas digitais para médicos e farmacêuticos de acordo com Kilic, Bostan e Sahin (2016) é a dificuldade na falsificação de receitas. Nenhuma receita será escrita usando o nome do prestador de serviços de saúde.

Segundo Cassiani, Freire e Gimenes (2003) a prescrição digital é mais organizada e prática de ser manuseada do que a prescrição manual. O tamanho reduzido da letra na prescrição médica eletrônica, quando comparado com a manuscrita, permite o uso mais racional do papel,

já que, no segundo caso seriam gastas mais folhas devido ao espaço maior utilizado para prescrever.

Cardoso (2013) cita as vantagens do uso de receitas digitais comparado com receitas manuais: eliminação dos problemas de identificação com a escrita manual; maior rapidez de chegada à farmácia; menor risco de confusão com medicamentos de nomes parecidos; mais facilmente integrados a sistemas de registros médicos e de suporte à decisão; menor risco de erros causados pelos procedimentos usados em farmácia; facilmente ligados a alertas de interação medicamentosa; identificam mais facilmente o prescritor; aptos a serem ligados a sistemas de notificação de reações adversas a medicamentos; capazes de evitar erros de especificação, como os zeros complementares, disponíveis para imediata análise de dados, incluindo relatórios de pós-marketing; disponíveis e apropriados para treinamento e educação; anunciados como capazes de gerar importante redução de custos; ligar-se a algoritmos para enfatizar medicamentos custo-efetivos; reduzir a super e a sub prescrição; e reduzir escolhas de medicamentos incorretos.

As desvantagens do uso de receitas digitais na odontologia para Patrício *et al.* (2011) são: necessidade de grandes investimentos em hardwares, softwares e treinamentos dos usuários; resistência dos profissionais de saúde ao uso de sistemas informatizados; receio dos profissionais em expor suas condutas clínicas; o sistema pode ficar inoperante por horas ou dias; dificuldade para coleta de todos os dados obrigatórios; seu uso e acesso indevidos podem colocar a questão da confiabilidade e segurança das informações do paciente em risco; impacto na relação médico-paciente, uma vez que o sistema pode reduzir o contato “olho no olho” e também provocar aumento do tempo de trabalho dos profissionais, uma vez que costumam exigir o preenchimento de uma quantidade razoável de informações.

Cassiani, Freire e Gimenes (2003) finalizam que é preciso educação dos profissionais na utilização da prescrição digital.

3 MÉTODO

A pesquisa é descritiva, de enfoque quantitativo, e em relação ao registro no comitê de ética:

“Parágrafo único. Não serão registradas nem avaliadas pelo sistema CEP/CONEP:

I – pesquisa de opinião pública com participantes não identificados;

(...)

VI - pesquisa realizada exclusivamente com textos científicos para revisão da literatura científica;

VII - pesquisa que objetiva o aprofundamento teórico de situações que emergem espontânea e contingencialmente na prática profissional, desde que não revelem dados que possam identificar o sujeito; e (...).” (Resolução Nº 510, de 07 de abril de 2016).

Em relação ao item VII, o Ofício circular N° 17/2022/CONEP/SECNS/MS, de 05 de julho de 2022 esclarece que se refere a situações em que, a partir da prática cotidiana, o/a profissional, identifica uma variável e/ou temática e decide investigá-la cientificamente, sem que, para isso, precise criar nenhuma ação diferente da prática cotidiana que já exerce e sem que a situação permita a identificação dos participantes envolvidos.

O Ofício circular N° 17/2022/CONEP/SECNS/MS, de 05 de julho de 2022 finaliza concluindo que o entendimento da comissão é de que as pesquisas de opinião pública, sem possibilidade de identificação do participante, não devem ser submetidas à apreciação pelo Sistema CEP/Conep.

Primeiro foi feita uma revisão bibliográfica para se saber os possíveis impactos de utilizar receita digital.

Então foi elaborado um questionário Likert cinco fatores, que foi validado por cinco dentistas em relação ao entendimento.

Em seguida o questionário foi entregue para ser respondido por trinta cirurgiões dentistas, que já utilizam a prescrição digital há pelo menos um ano.

4 RESULTADOS E DISCUSSÕES

Na pesquisa exploratória, os cinco cirurgiões dentistas fizeram pequenos ajustes no texto do questionário para melhorar o entendimento.

O questionário enviado em papel para trinta cirurgiões dentistas, sendo que vinte e oito responderam.

Os resultados constam no Quadro 1.

Quadro 1 – respostas dos cirurgiões dentistas sobre prescrição digital

Respondentes	28
--------------	----

Em relação à prescrição digital, marque seu grau de concordância com as frases:

1- É mais seguro e difícil de ser falsificada para cirurgiões dentistas, pacientes e farmácias				
Discordo totalmente	Discordo	Indiferente	Concordo	Concordo totalmente
0	0	0	4	24
0,00%	0,00%	0,00%	14,29%	85,71%
2- É mais rápida de se fazer				
Discordo totalmente	Discordo	Indiferente	Concordo	Concordo totalmente
10	2	5	2	9
35,71%	7,14%	17,86%	7,14%	32,14%
3- Ajuda no preenchimento da receita e modelos de atestados				

Discordo totalmente	Discordo	Indiferente	Concordo	Concordo totalmente
0	0	0	3	25
0,00%	0,00%	0,00%	10,71%	89,29%
4- É mais fácil de escolher medicamentos e verificar quais saíram de linha				
Discordo totalmente	Discordo	Indiferente	Concordo	Concordo totalmente
0	0	0	3	25
0,00%	0,00%	0,00%	10,71%	89,29%
5- Diminui erros na emissão das receitas				
Discordo totalmente	Discordo	Indiferente	Concordo	Concordo totalmente
0	0	0	3	25
0,00%	0,00%	0,00%	10,71%	89,29%
6- Facilita o registro do que foi prescrito para cada paciente				
Discordo totalmente	Discordo	Indiferente	Concordo	Concordo totalmente
0	0	0	0	28
0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
7- Induz a reutilizar receitas antigas sem conferência e, portanto, com erros				
Discordo totalmente	Discordo	Indiferente	Concordo	Concordo totalmente
5	1	0	7	15
17,86%	3,57%	0,00%	25,00%	53,57%
8- Foi difícil aprender a utilizar				
Discordo totalmente	Discordo	Indiferente	Concordo	Concordo totalmente
2	1	3	5	17
7,14%	3,57%	10,71%	17,86%	60,71%
9- Foi necessário grande investimento em hardware e software				
Discordo totalmente	Discordo	Indiferente	Concordo	Concordo totalmente
20	1	0	7	0
71,43%	3,57%	0,00%	25,00%	0,00%
10- Há resistência por pacientes e farmácias				
Discordo totalmente	Discordo	Indiferente	Concordo	Concordo totalmente
2	2	1	3	20

7,14%	7,14%	3,57%	10,71%	71,43%
-------	-------	-------	--------	--------

Fonte: autores

Havia uma pergunta dissertativa: “11- Outros fatores que gostaria de falar”. E 15 cirurgiões dentistas responderam que muitas farmácias não aceitam a prescrição digital, e ao invés de dizerem que não têm esse sistema para validar, dizem que o dentista que fez errado, e isso prejudica a imagem do profissional.

Todos os respondentes alegaram que outro fator negativo é que os pacientes, ao saberem que as prescrições e atestados podem ser enviados de forma eletrônica, ficam insistindo para que isso seja feito, sem passar por consulta.

Em relação à pergunta 1- É mais seguro para cirurgiões dentistas, pacientes e farmácias, a grande maioria respondeu que concorda fortemente, o que está de acordo com o Conselho Federal de Odontologia – CFO (2023), Souza e Bertolete Neto (2017), Kilic, Bostan e Sahin (2016), Romaszewski et al. (2018) e Cardoso (2013).

Em relação à pergunta 2- É mais rápida de se fazer, não houve concordância nas respostas. Na revisão bibliográfica também houve essa divergência, para o Conselho Federal de Odontologia – CFO (2023), gata-se menos tempo na prescrição e para Cassiani, Freire e Gimenes (2003) e Patrício et.al. (2011), gasta-se mais tempo.

Em relação às perguntas 3- Ajuda no preenchimento da receita e modelos de atestados, 4- É mais fácil de escolher medicamentos e verificar quais saíram de linha, 5- Diminui erros na emissão das receitas e 6- Facilita o registro do que foi prescrito para cada paciente, houve concordância que a prescrição digital é útil, o que está de acordo com Conselho Federal de Odontologia – CFO (2023), Souza e Bertolete Neto (2017), Kilic, Bostan e Sahin (2016), Romaszewski et al. (2018), Cassiani, Freire e Gimenes (2003) e Cardoso (2013).

Em relação à pergunta 7- Induz a reutilizar receitas antigas sem conferência e, portanto, com erros, houve concordância dos cirurgiões dentistas e Cassiani, Freire e Gimenes (2003).

Em relação à pergunta 8- Foi difícil aprender a utilizar, também houve concordância dos cirurgiões dentistas e Cassiani, Freire e Gimenes (2003).

Em relação à pergunta 9- Foi necessário grande investimento em hardware e software, os cirurgiões dentistas não concordaram com pesquisa de Patrício et.al. (2011), provavelmente porque já utilizam sistemas informatizados e o certificado digital do CFO não é caro.

Em relação à pergunta 10- Há resistência por pacientes e farmácias, os respondentes afirmaram que há muita resistência por parte de algumas farmácias, inclusive enfatizaram isso na pergunta aberta.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objetivo da pesquisa foi analisar o processo de prescrição digital em consultórios odontológicos; não é escopo dessa pesquisa analisar impactos na saúde do paciente.

Os resultados mostraram que os cirurgiões dentistas acreditam que a prescrição digital é mais segura, ajuda no processo, diminui erros, facilita o registro histórico, e não houve necessidade de grandes investimentos; porém foi difícil aprender a usar o sistema, induz a

reutilizar receitas antigas sem conferência, e há grande resistência por parte das farmácias, não houve consenso em relação à redução no tempo para fazer a prescrição.

Como sugestão de futuras pesquisas, o entendimento da resistência de algumas farmácias ao sistema.

6 REFERÊNCIAS

- AVELAR, L. P. P. et al. A prescrição de medicação psicotrópica e o conhecimento da portaria regulatória brasileira por cirurgiões-dentistas. **Cadernos Saúde Coletiva**, v. 27, n. 3, p. 338–344, jul. 2019.
- CARDOSO, Albert Mamede. Implantação de prescrição eletrônica a fim de otimizar a dispensação de medicamentos. **Revista Brasileira de Farmácia Hospitalar e Serviços de Saúde**. São Paulo v.4 n.4 39-45 out./dez. 2013.
- CASSIANI, S. H. DE B.; FREIRE, C. C.; GIMENES, F. R. E. A prescrição médica eletrônica em um hospital universitário: falhas de redação e opiniões de usuários. **Revista da Escola de Enfermagem da USP**, v. 37, n. 4, p. 51–60, dez. 2003.
- CASTILHO, L. S.; PAIXÃO, H. H.; PERINI, E. Prescrição de medicamentos de uso sistêmico por cirurgiões-dentistas, clínicos gerais. **Revista de Saúde Pública**, v. 33, n. 3, p. 287–294, jun. 1999.
- CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA – CFO. **Homepage da Instituição**. Disponível em www.cfo.org.br. Acesso em 11 de outubro de 2023.
- COSTA, S. A. N. L. da; CASTRO, R. D. de; OLIVEIRA, J. A.; CARDOSO, A. N. S. Prescrição medicamentosa: análise sobre o conhecimento dos futuros cirurgiões-dentistas. **Rev. Bras. Odontol.** vol.70 n.2. Rio de Janeiro Jul./Dez. 2013
- DRESCH, A. P.; AMADOR, T. A.; HEINECK, I. Conhecimento dos pacientes sobre medicamentos prescritos por odontólogos no sul do Brasil. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 21, n. 2, p. 475–484, fev. 2016.
- INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. **Homepage da Instituição**. Disponível em www.gov.br/iti/br-pt. Acesso em 11 de outubro de 2023.
- KILIC, T.; BOSTAN, S.; G. ŞAHIN, G. Example of Lean Management in the Health Sector; E-Prescription Application. **International Journal of Health Management and Tourism**. Volume: 1 Issue: 1, 29 - 40, 2016.
- OFÍCIO CIRCULAR Nº 17/2022/CONEP/SECNS/MS DE 05 DE JULHO DE 2022.** Orientações acerca do artigo 1.º da Resolução CNS n.º 510, de 7 de abril de 2016. Disponível em https://conselho.saude.gov.br/images/Of%C3%ADcio_Circular_17_SEI_MS_-_25000.094016_2022_10.pdf.
- PATRÍCIO, C. M.; MAIA, M. M.; MACHIAVELLI, J. L.; NAVAES, M. A. O prontuário eletrônico do paciente no sistema de saúde brasileiro: uma realidade para os médicos? **Scientia Medica**, Porto Alegre, v.21, n.3, p. 121-131. 2011.

Resolução nº 510, de 07 de abril de 2016. Dispõe sobre as normas aplicáveis a pesquisas em Ciências Humanas e Sociais. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 24 maio 2016. Disponível em: <http://bit.ly/2fmnKeD>.

ROMASZEWSKI, A. et al. The benefits of using an e-prescription. **Journal of Public Health, Nursing and Medical Rescue**, Zyrardow Poland, v.5, p.32–34, 2018.

SOUZA, I.; BERTOLETE NETO, B. Certificação digital: conceitos e aplicações. **SIMTEC - Simpósio de Tecnologia da Fatec Taquaritinga**, v. 4, n. 1, p. 14, 14 maio, 2018.

ZATARIN, J. K.; SILVA, V. de C.; PIACENTE, F. J. Analysis of work standardization in digital certification area: a case study. **Research, Society and Development**, [S. l.], v. 9, n. 10, p. e309108394, 2020. DOI: 10.33448/rsd-v9i10.8394. Disponível em: <https://rsdjournal.org/index.php/rsd/article/view/8394>. Acesso em: 11 de abr. de 2023.

8 AGRADECIMENTOS

Agradecimentos especiais ao IFSP e ao CNPq pelo programa de iniciação científica; e aos sujeitos de pesquisa que colaboraram com as informações.